**INDICAÇÃO Nº 726/2024**

**INDICO A CRIAÇÃO DE UM COMITÊ MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E ÍNDICE DE QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL**, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de criação de um comitê municipal para elaboração do diagnóstico e índice de qualidade de vida da pessoa idosa no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a existência da Lei Municipal n.º 2.067 de 2011 que institui o Sistema de Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa e o Índice de Qualidade de Vida Pessoa Idosa no município de Sorriso;

Considerando que a falta de dados específicos e atualizados sobre a realidade das pessoas idosas em nosso município dificulta a formulação de políticas públicas adequadas e eficientes e um diagnóstico preciso é essencial para identificar as necessidades e lacunas existentes nos serviços e estruturas voltadas para a terceira idade;

Considerando que, com base nos dados coletados, o comitê elaborará um índice de qualidade de vida específico para a população idosa e este índice permitirá medir e monitorar de forma sistemática e objetiva a eficácia das políticas públicas implementadas, além de facilitar a identificação de áreas que necessitam de maior atenção e investimento;

Considerando que o Comitê Municipal será composto por profissionais de diversas áreas, como saúde, assistência social, urbanismo e gerontologia, além de representantes da sociedade civil e de organizações que trabalham com a pessoa idosa e essa diversidade garantirá visão multidisciplinar e abrangente das necessidades e soluções possíveis;

Considerando que, além de contribuir para a formulação e aprimoramento de políticas públicas, o comitê promoverá a participação ativa dos idosos e de suas famílias no processo de planejamento e execução das ações e a inclusão desses cidadãos no debate sobre suas próprias condições e necessidades fortalece a democracia participativa e garante que as soluções propostas sejam mais eficazes e ajustadas à realidade local;

Considerando que investir na criação deste comitê é um compromisso com o futuro de nossa cidade, assegurando que nossos cidadãos idosos tenham qualidade de vida condigna e respeitosa e a ação antecipada e bem planejada é a chave para evitar problemas maiores e garantir que Sorriso seja um exemplo de cuidado e dignidade para com a sua população idosa;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, *vide* art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 14 de agosto de 2024.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |